



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-E Nº 795, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, em especial o da legalidade, da supremacia do interesse público, da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades públicas com reflexos para a sociedade em geral;

CONSIDERANDO a importância de oferecer aos órgãos públicos e privados, servidores, munícipes em geral, inclusive turistas e demais cidadãos, a oportunidade de programarem antecipadamente as suas atividades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Maratáizes, especialmente nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2022, conforme Anexo Único, que integra o presente Decreto.

Art. 2º - O calendário ora instituído poderá sofrer alterações, conforme a necessidade da administração, ou por novas definições legais relacionadas a feriados e pontos facultativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Os órgãos e setores da administração voltados à prestação de serviços considerados essenciais não são alcançados pelo disposto neste decreto, os quais ficarão sujeitos à escalas de trabalho definidas pelos gestores das respectivas unidades administrativas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 03 de janeiro de 2022

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
DECRETO-E Nº 795. DE 03 DE JANEIRO DE
2022.

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

PERÍODO			FERIADOS/FACULTATIVOS	
MÊS	DATA	DIA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
JANEIRO	01	Sábado	Ano Novo – Confraternização Universal	Feriado Nacional
FEVEREIRO	02	Quarta-Feira	Nossa Senhora dos Navegantes	Feriado Municipal (Lei nº 1.824/2015)
	28	Segunda-Feira	Véspera de Carnaval	Ponto Facultativo
MARÇO	01	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	02	Quarta-Feira	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo
ABRIL	15	Sexta-Feira	Sexta-Feira Santa	Feriado Nacional
	17	Domingo	Páscoa	Feriado Nacional
	21	Quinta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
	22	Sexta-Feira	Pós Tiradentes	Ponto Facultativo
	25	Segunda-Feira	Nossa Senhora da Penha	Feriado Municipal (Lei nº 40/1997)
MAIO	01	Domingo	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
JUNHO	16	Quinta-Feira	Corpus-Christi	Feriado Nacional
	17	Sexta-Feira	Pós Corpus-Christi	Ponto Facultativo
JULHO	-	-	-	-
AGOSTO	-	-	-	-
SETEMBRO	07	Segunda-Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	12	Quarta-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	16	Domingo	Dia de Marataízes	Ponto Facultativo
	28	Sexta-Feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
	31	Segunda	Reforma Protestante	Feriado Municipal (Lei nº 1.825/2015)
NOVEMBRO	01	Terça-Feira	Véspera de Finados	Ponto Facultativo
	02	Quarta-Feira	Finados	Feriado Nacional
	14	Segunda-Feira	Véspera do Feriado Proclamação da República	Ponto Facultativo
	15	Terça-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
DEZEMBRO	25	Domingo	Natal	Feriado Nacional